

## **LEI Nº 975, DE 17 DE ABRIL DE 2007**

Dispõe sobre a venda do lote 15,  
da Quadra 01, do Loteamento  
Parque Campestre.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência pública, pelo valor igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o lote nº 15, da Quadra nº 01 do Loteamento Parque Campestre, situado na cidade de São João – PR, com área de 482,757m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João, matrícula no CRI de Chopinzinho nº 20.936.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de abril de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO